



Prefeitura Municipal de São João das  
Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

**LEI MUNICIPAL Nº.542/2021**, de 28 de abril de 2021.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 7º  
E 14 DA LEI MUNICIPAL 263/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso V da Lei orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Esportes, instituído pela Lei Municipal nº. 263/2010, de 12 de janeiro de 2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O art. 7º e art. 14 da Lei Municipal nº. 263/2010, de 12 de janeiro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências, para a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Esportes compõe-se dos seguintes membros:

- I. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- II. 01 (um) representante da Secretaria municipal de Esportes e da Juventude;
- III. 01 (um) representante da secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

- V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- VI. 01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino;
- VII. 01 (um) representante da Rede Estadual de Ensino em São João das Missões/MG;
- VIII. 01 (um) representante de Associações ou Clubes Esportivos Municipais;
- IX. 01 (um) representante do Grupo da 3º idade.

**Art. 14** – A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude especialmente designado para tal função.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga:

I. os artigos 7º e 14 da Lei Municipal 263/2010 de 12 de janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

  
Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal  
**JAIR CAVALCANTE BARBOSA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

Aos 26 dias do mês de abril de 2021 o projeto de lei municipal 581/2021, de 02 de março de 2021 após os tramites legais, foi discutido e votada, ficando aprovada durante a 2ª reunião ordinária, em se 1º período Legislativo da 7ª legislatura, realizada através do google meet, em face do agravamento da pandemia do covid19, por 08 (oito) votos a favor e nenhum contra.